



Estado do Rio de Janeiro
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Comarca de Bom Jesus de Itabapoana
 Cartório da 2ª Vara
 Avenida Olímpica, 478 Fórum

CEP: 28360-000 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - RJ

CARTA PRECATÓRIA

*Recebido em
05/10/2009*

Processo : 2008.010.003007-0 Distribuído em: 17/12/2008
 Ação: - Ação civil pública
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Réu: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 Réu: GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Finalidade: CITAÇÃO de GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 39.315.221/0001-94 na pessoa de seu representante legal, para contestar a ação acima referida, no prazo legal, sob pena de revelia, e **INTIMAÇÃO** para o cumprimento da liminar deferida pela Decisão de fl. 15/16, sob pena de multa no valor único de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Seguem anexas cópias da inicial e Decisão de fls. 15/16.

Local da diligência: Rua Irmãos Fernandes, nº 28, Bairro Bela Vista, Guaçuí-ES

Prazo para Cumprimento: Legal

Espaço reservado ao juízo deprecado

Distribuição

Despacho

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a). **Fabiola Costalonga**, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Guaçuí/ES, ou a quem o substituir que, dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória a fim de que V. Exª se digne ordenar a realização da(s) diligência(s) ora deprecada(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante desta. Desde já, solicito a V. Exª a devolução da presente no prazo acima assinalado para os fins de direito. Eu, Rogéria de Oliveira Zanon - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/21351 a digitei, conferi e subscrevo.

Bom Jesus do Itabapoana, 19 de dezembro de 2008.

Fabiola Costalonga - Juiz Titular